

FORMA 2024

3ª EDIÇÃO PRÉMIOS NACIONAIS DE ARQUITETURA

REGULAMENTO

Regulamento dos Prémios FORMA 2024

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1. Os Prémios FORMA – Prémios Nacionais de Arquitetura em Portugal, adiante designado como Prémios FORMA, é uma iniciativa da IF e tem como objetivo distinguir e promover o trabalho dos(as) arquitetos(as) que contribuam para a criação e inovação na construção; para a qualidade na arquitetura e a valorização da paisagem, e conseqüentemente, para a qualidade de vida dos cidadãos.

2. Este prémio destina-se a premiar obras de nova construção realizadas em todo o território de Portugal que se distingam pela sua qualidade e singularidade.

3. Os Prémios FORMA, são atribuídos em 6 categorias diferentes, sendo que uma delas é destinada a jovens arquitetos(as) até 40 anos.

4. As obras premiadas devem ser exemplos da qualidade arquitectónica, de uma boa integração na sua envolvente e na paisagem, de respeito pelos valores identitários existentes, atendendo também à sustentabilidade da construção, à eficiência energética e às questões relacionadas com o ambiente.

5. A atribuição dos Prémios é feita por um Júri nos termos que constam do presente regulamento.

6. O prémio para cada categoria é constituído por:

- Troféu FORMA;
- Uma placa identificativa do prémio a colocar no edifício premiado;

7. O prémio tem carácter anual.

8. A organização atribuirá em cada edição, 3 menções especiais:

- Menção especial Ensino e Investigação;
- Menção especial Inovação;
- Menção especial Carreira.



2. CONCORRENTES

Podem participar nos Prémios FORMA obras e conjuntos arquitetónicos que, em simultâneo:

1. Tenham sido concluídos entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 em todo o território de Portugal.
2. Sejam da autoria de arquitectos que estejam inscritos como membros efetivos da Ordem dos Arquitectos ou organismos equivalentes no país de origem. No caso da categoria C4 - Espaço Público, podem também participar, em autoria ou coautoria, arquitectos paisagistas inscritos na APAP ou organismos equivalentes no país de origem.
3. O(s) seus(s) autor(es) tenham idade inferior a 40 (quarenta) anos, inclusive, até ao dia de 31 de dezembro de 2024, apenas para a Categoria Jovens emergentes.
4. Podem ser candidatos o(s) autor(es) ou o Dono de Obra, e desde que não apresentem a mesma obra em simultâneo.

3. JÚRI

O Júri dos Prémios FORMA é constituído por arquitectos designados pela organização com trabalho e experiência reconhecidos.

1. O Júri será composto por 10 (dez) arquitectos distribuídos em 2 grupos;
2. Todas as deliberações serão tomadas em reunião de jurados conforme ponto 8 do presente regulamento;
3. Da decisão do Júri não haverá recurso;
4. A aceitação de formar parte do júri comporta, por parte dos seus membros, a renúncia à apresentação de obra própria ou de obras com as quais tenham tido uma relação direta.



4. IMPEDIMENTOS

Não podem ser candidatas aos Prémios FORMA:

1. As obras em que tenham participado, em qualquer das fases da sua elaboração, arquitectos que façam parte do Júri ou tenham com eles relações de parentesco até ao segundo grau das linhas direta ou colateral e ainda arquitectos associados ou colaboradores permanentes dos membros do Júri.
2. As obras em cujos projetos tenham sido autores ou coautores elementos do júri, ou no caso do Dono de Obra em que seja patrocinador.
3. As obras apresentadas só podem ser candidatas a uma categoria.

5. EXCLUSÃO

A organização validará as candidaturas devidamente instruídas de acordo com presente regulamento.

São causas de exclusão da candidatura:

1. A submissão da candidatura fora do prazo estipulado em calendário;
2. O não cumprimento das condições de participação descritas no presente regulamento.



6. CANDIDATURA DAS OBRAS

A participação nos Prémios FORMA é gratuita e pode ser consultado em www.if-forma.pt

O processo de candidatura das obras deve ser submetido no portal através de uma ficha de candidatura em www.if-forma.pt

Os trabalhos deverão ser apresentados em formato digital com os seguintes elementos:

1. Dois (2) painéis, formato DIN A1 (594 mm x 841 mm) com orientação vertical contendo elementos gráficos e escritos suficientes para a caracterização e definição da obra - plantas, cortes, alçados, elementos construtivos, perspetivas, axonometrias, diagramas, fotografias, etc. Formato JPG, JPEG ou PDF, máx. 20 Mb e 300 dpi;
2. Oito (8) imagens, no máximo, dos vários espaços da obra ao critério do candidato, exterior e interior, fotografias, perspetivas, axonometrias. Formato JPG ou JPEG máx. 5 Mb e 300 dpi;
3. Memória Descritiva do Projeto. Formato DOC ou PDF. 3.000 caracteres máx., incluindo espaços;
4. No caso da Categoria Jovens emergentes se a opção for uma obra em estruturas existentes deve incluir as técnicas ou materiais utilizados e desenhos de sobreposição com a intervenção e o existente;
5. Prova documental da data de finalização da obra.



7. CALENDÁRIO

Abertura de candidaturas ao Prémio – 14 fevereiro de 2025

Resposta a pedidos de esclarecimentos – durante o período de candidatura

Apresentação de candidaturas – até às 23:59h do dia 28 de março de 2025

Período de avaliação das candidaturas – 31 março a 24 de abril de 2025

Reunião jurados

Grupo 1 – 21 de abril 15h - (Roca Lisboa Gallery) - Categorias C1; C2; C3

Grupo 2 – 22 de abril 15h - (Roca Lisboa Gallery) - Categorias C4; C5; C6

Divulgação dos finalistas – 28 de abril de 2025

Inauguração da exposição dos finalistas – 10 de maio de 2025

Anúncio dos resultados e cerimónia de entrega dos prémios – 17 de maio de 2025



8. SELECÇÃO E AVALIAÇÃO DAS OBRAS

O júri deverá escolher na reunião de jurados um elemento para presidir os trabalhos e um secretário.

O júri seleciona as obras que mais se distinguem de acordo com os parâmetros de avaliação.

1. Cada elemento do Júri pontua 10 propostas por categoria que serão a sua seleção.

2. A pontuação tem uma escala de 1 a 10 sendo que 10 pontos correspondem à maior pontuação e 1 ponto à menor.

3. A pontuação é sequencial não havendo lugar a repetição de pontos.

4. O critério de seleção em caso de empates seguirá a seguinte ordem:

1º - Proposta que reuniu o maior número votação de jurados;

ex: A: $3+4+7=14$; B: $4+10=14$ – ganha A

2º - Proposta com a pontuação individual mais alta (1-10);

ex: A: $4+6=10$; B: $2+8=10$ – ganha B

3º - Proposta com conjunto de votos individuais mais altos;

ex: A: $4+7+1=12$; B: $3+2+7=12$ – ganha A

4º - Nova votação por maioria de voto apenas para as propostas empatadas.

5. Do cruzamento das pontuações individuais de cada jurado sairá a seleção de 5 finalistas.

6. Do conjunto das cinco obras finalistas é escolhida, por votação, a obra premiada.

7. As reuniões do Júri são restritas aos elementos que o compõem, devendo as mesmas serem lavradas em atas.

8. No caso de empate em alguma votação, o Presidente do Júri (escolhido previamente pelo conjunto) tem voto de qualidade.

9. Receberá o Prémio a obra cuja pontuação tenha tido o valor mais alto na soma de todos os parâmetros.



9. CATEGORIAS E PRÉMIOS

Os Prémios FORMA são atribuídos a 6 categorias:

- C1 - Habitação Unifamiliar (Pública e/ou Privada)
- C2 - Habitação Coletiva (Pública e/ou Privada)
- C3 - Equipamento Coletivo (Público e/ou Privado)
- C4 - Espaço Público
- C5 - Reabilitação Arquitetónica
- C6 - Jovens Emergentes

Todas as categorias referem-se a obra de nova construção, exceto na Categoria Jovens Emergentes e Reabilitação Arquitetónica onde serão admitidas obras de nova construção e de renovação, remodelação ou reabilitação.

Os Prémios FORMA têm uma compensação pecuniária no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para os vencedores de cada uma das 6 categorias.



10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Categorias Habitação Unifamiliar, Habitação Coletiva, Equipamento Coletivo, Espaço Público

São consideradas as obras de nova construção aquelas onde o local de intervenção não tenha qualquer pré-existência ou que os elementos existentes ocupem uma área insignificante para o resto da obra, e que sejam de promoção pública e/ou privada construídas em todo o território nacional.

Serão observados os seguintes parâmetros de avaliação:

- Qualidade estética e coerência global da obra;
- Qualidade funcional;
- Integração e articulação da proposta com a envolvente;
- Qualidade construtiva e sustentabilidade e eficiência energética.

2. Categoria Jovens Emergentes e Reabilitação Arquitetónica

São consideradas as obras em que as pré-existências sejam relevantes e integradoras das adaptações a novos programas ou condições de habitabilidade, ou obras em que haja ampliações e a importância destas não se sobreponha ao edifício existente, de promoção pública e/ou privada construídas em todo o território nacional.

Não serão consideradas obras que apenas tenham sido objeto de restauro.

Serão observados os seguintes parâmetros de avaliação:

- Qualidade estética e coerência global da obra;
- Qualidade funcional;
- Integração e articulação da proposta com a envolvente;
- Qualidade construtiva;
- Relação entre as pré-existências e a remodelação ou/e ampliação.



11. DECISÃO E ENTREGA DE PRÉMIO

1. O Júri selecionará 1 (uma) obra de arquitectura vencedora para cada categoria e distinguirá os/as autores/as desses projetos;
2. Será entregue a cada um dos premiados:
 - Troféu FORMA;
 - Uma placa identificativa do prémio a colocar no edifício premiado;
3. A Organização compromete-se a realizar uma exposição sobre as obras finalistas e premiadas e tem a intenção de publicar o respetivo catálogo monográfico.

12. RESPONSABILIDADES

É da inteira e única responsabilidade da Organização:

- A escolha dos locais e critérios de organização da exposição e de execução do catálogo;
- Critérios e operações de divulgação do Prémio, exposição e catálogo.

A Organização não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste regulamento, direta ou indiretamente decorrentes deste Prémio.

Pelo ato de se apresentarem ao prémio os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente regulamento.

A Organização não se responsabiliza por qualquer falha ou erro que possa ocorrer durante o processo de submissão de candidaturas.



13. PROPRIEDADE E DIREITOS DE AUTOR

Sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores, todos os elementos entregues pelos candidatos serão propriedade material da Organização, reservando-se no direito de divulgar os elementos entregues pelos candidatos selecionados.

Esta divulgação será realizada com o objetivo de promover esta iniciativa e o trabalho dos candidatos.

A Organização reserva ainda o direito de registar, através de fotografia e vídeo, a exposição e a cerimónia de entrega dos Prémios FORMA, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

No ato da sua inscrição o Candidato está a dar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais.

Em qualquer altura é garantido aos Candidatos, na qualidade de titulares dos dados pessoais, o direito de acesso, retificação ou apagamento, de limitação do tratamento e de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais por meio de uma comunicação, através do e-mail: premios.forma@if-ideasforward.pt

